SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS
RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC
CEP 89520-000 – CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

PLANO DE ENSINO 2020/2
(adaptado ao ensino remoto emergencial)

I. INFORMAÇÕES GERAIS

Código da disciplina	Nome da disciplina	Carga horária semestral	Horário
BSU7702	**Anestesiologia**	90H	Teórica 5ª 15:10 as 16 Práticas 3ª e 5ª 8:20 as 11:50
		T – 54h	
		P – 18h	
		E – 18h	
Professor Responsável: Vanessa Sasso Padilha			

II. REQUISITOS:

BSU7151; BSU 7714

III. CURSO PARA O QUAL A DISCIPLINA É OFERECIDA

552 Medicina Veterinária

IV. EMENTA

Conceitos gerais sobre a anestesiologia veterinária. Técnicas diversas de contenção química dos animais domésticos. Efeitos que os fármacos produzem principalmente sobre os sistemas nervoso, cardiovascular e respiratório.

V. OBJETIVOS

Objetivo geral
O objetivo da disciplina é fornecer ao aluno informações que o habilite a anestesiar diferentes espécies animais, conhecendo todas as etapas para uma anestesia segura.

Objetivo específico
Abordagem teórica dos passos de um anestesia/tranquilização/sedação/analgesia nas diferentes espécies domésticas;
Abordagem prática – anestesia/tranquilização/sedação/analgesia nas diferentes espécies domésticas;
Extensão – realização de procedimento anestésico nos pacientes provenientes da CVE;

VI. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Introdução a disciplina (conceitos, avaliação e preparo do paciente);
Medicação pré-anestésica (tranquilizantes e sedativos);
Dor e analgesia (opioides e antiinflamatorios);
Monitoração do paciente durante anestesia e cirurgia;
Indução e manutenção da anestesia (fármacos indutores);
Uso dos bloqueadores neuromusculares;
Equipamentos utilizados na anestesia geral;
Anestesia local e técnicas utilizadas;
Ventilação mecânica;
Complicações anestésicas.

VII. CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO	**Carga horária: 18 h**
Serão realizados anestesias e/ou sedações nos pacientes que necessitam de procedimento cirúrgico ou clínico, provenientes do atendimento da clínica veterinária escola (CVE).	

VIII. METODOLOGIA DE ENSINO / DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

Carga horária não presencial (síncrono e assíncrono):	70 horas
Carga horária presencial (que será ministrada quando o ensino presencial for permitido):	20 horas

1. **Procedimento metodológico**
   Sistema híbrido, com aulas síncronas e assíncronas as quais serão utilizadas para apresentação de conteúdo, explicações sobre atividades,

discussões ou apresentação de trabalhos. Aulas síncronas terão material gravado e disponibilizado posteriormente à respectiva aula.

2. Estratégias metodológicas

Síncronas:

Aulas síncronas expositivas e dialogadas;

Assíncronas:

Vídeo aula com explanação de conteúdos;

Estudo de textos (disponibilizados via moodle)

Estudos dirigidos (disponibilizados via moodle, com prazo pré-determinado para execução da atividade)

3. Aulas práticas

As aulas práticas estão divididas em remotas (síncronas ou assíncronas) e em menção P (presencial). As remotas serão utilizadas para atividades (questionários, cálculos, exercícios, estudo dirigido, discussão de protocolos). As aulas com menção P serão agendadas após a volta das aulas presenciais.

4. Plataformas digitais, aplicativos e software

Moodle - onde serão disponibilizados todos os materiais de ensino, como slides, arquivos em pdf, vídeos, bem como onde serão postadas as notas das avaliações.

Google meet – onde serão realizadas as aulas síncronas. Os links para entrada nas salas virtuais serão disponibilizados no moodle.

Zoom – onde serão realizadas as aulas síncronas. Os links para entrada nas salas virtuais serão disponibilizados no moodle.

Socrative – pelo qual poderão ser realizados quiz durante as aulas síncronas.

Observação: no decorrer do semestre outras plataformas digitais poderão ser utilizadas. Qualquer alteração será postada no moodle com antecedência.

5. Cômputo da frequência

A frequência será computada mediante o cumprimento das atividades síncronas e/ou assíncronas semanais da disciplina (respostas dos questionários, das questões, visualização e interação nos fóruns)

6. **Suporte tecnológico**
   Computador ou tablet ou smartphone

   Outras informações relacionadas a metodologia de ensino
7. Esta disciplina não apresenta recuperação.

8. Observação: todos os materiais disponibilizados serão para uso exclusivo na disciplina, sendo proibida a sua reprodução ou disponibilização para terceiros.

Informações sobre Horários de atendimento extraclasse e monitorias:
Atendimento será realizado no moodle, por envio de mensagens, ou de forma síncrona via *zoom* ou *google meet*, em horários semanais pré-determinados ou agendados com o professor.
Quaisquer dúvidas entrar em contato pelo e-mail: Professora Vanessa – vanessa.sasso@ufsc.br

Monitores da disciplina:
Será disponibilizado no moodle o contato e o horário do monitor a ser alocado.

IX. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

- **Avaliações parciais**
  Serão 2 provas teóricas com peso de 35% cada, totalizando 70% da nota final, e 30% será avaliação das aulas práticas, as quais ocorrerão mediante necessidade de procedimento cirúrgico agendado pela clínica ou cirurgia. As avaliações práticas correspondem a presença na aula prática (sendo que o aluno têm o direito de faltar em 25% delas), pró-atividade, portar material necessário para as aulas, atenção com o paciente, realização dos cálculos para a anestesia do paciente), além dos estudos dirigidos.
  Prova téorica 1 (P1) – peso de 35%
  Prova téorica 2 (P2) – peso de 35%
  Avaliação prática/atividades (AP) – peso de 30%
  As provas e atividades serão assíncronas e os alunos terão 24 horas para responder e enviar.

A média das Avaliações Parciais **(AP)** será a soma das avaliações efetuadas:

$$AP = (P1 \times 0{,}35) + (P2 \times 0{,}35) + (AP \times 0{,}30)$$

- ✓ Será considerado aprovado o aluno que obtiver média final igual ou superior a seis vírgula zero (6,0), conforme o cálculo acima, e que tenha frequência, no mínimo, em 75 % das atividades da disciplina.
- ✓ Os alunos que faltarem à (s) prova(s) deverão proceder de acordo com a legislação vigente na UFSC.

Recuperação:
A concessão de recuperação final em disciplinas de caráter prático que envolvam atividades de laboratório ou clínica não é obrigatória. Nestas disciplinas a possibilidade de nova avaliação ficará a critério do respectivo Colegiado de Curso, conforme previsto no Art. 70 da Resolução n. 17/CUN/97.

X. CRONOGRAMA

Aulas	Data/ Proc. Metodológico	Conteúdo
Aula 1	4/02 (Híbrido)	Apresentação da disciplina (síncrono) Introdução a Anestesiologia (assíncrono)
Aula 2	09 e 11/02 (assíncrono, com duração determinada)	Medicação Pré-anestésica Aula Prática – atividade
Aula 3	16 e 18/02 (assíncrono, com duração determinada)	Dor e Analgesia Aula Prática - Cálculos
Aula 4	23 e 25/02 (híbrido)	Monitoração Aula prática - síncrono
Aula 5	2 e 4/03 (híbrido)	Monitoração - assíncrono Aula Prática - **Menção P** (presencial)
Aula 6	09 e 11/03 (assíncrono, com duração determinada)	Agentes indutores e dissociativos Aula Prática – atividade
Aula 7	16 e 18/03 (assíncrono, com duração determinada)	Anestesia inalatória + bloqueadores NM Aula prática – atividade
Aula 8	25/03 (assíncrono,	**1ª Avaliação (P1)**

	com duração determinada)	
Aula 9	30/03 e 01/4 (assíncrono, com duração determinada)	Equipamentos Aula prática – cálculos
Aula 10	06 e 08/04	Equipamentos Aula prática – **Menção P** (presencial)
Aula 11	13 e 15/04	Anestesia local Aula prática – **Menção P** (presencial)
Aula 12	20 e 22/04 Assíncrono	Anestesia local Aula prática – atividade
Aula 13	27 e 29/04	Complicações Aula prática – **Menção P** (presencial)
Aula 14	04 e 06/05 Síncrono	Protocolos Aula prática – atividade (síncrono)
Aula 15	11 e 13/05 Assíncrono	Ventilação Mecânica Aula prática - **Menção P** (presencial)
Aula 16	20/05 (assíncrono, com duração determinada)	**2ª Avaliação (P2)**

Observação$_1$: Levando-se em consideração a complexidade de cada conteúdo e o decorrer das aulas, o cronograma poderá ser alterado.

XI. BIBLIOGRAFIA

Bibliografia básica

BARROS, C. M. Farmacologia Veterinária. 1. ed. Manole, 2012.
BOOTH, N. H. Farmacologia e terapêutica em veterinária. 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.
SPINOSA, H. S. et al. Farmacologia aplicada à medicina veterinária. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

Bibliografia complementar

MASSONE, F. Anestesiologia veterinária - farmacologia e técnicas. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
HELLEBREKERS, L. J. Dor em animais. Barueri: Manole, 2002.
PALERMO-NETO, J.; SPINOSA, H. S.; GÓRNIAK, S. L. Farmacologia Aplicada à Avicultura. 1. ed. Editora: Roca, 2005.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

CAMPUS DE CURITIBANOS

CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC
CEP 89520-000 – CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

Bibliografia digital

Será fornecido material de apoio no moodle ao longo do semestre.
Periódico Capes: https://www.periodicos.capes.gov.br/

XII. OBSERVAÇÕES GERAIS

1) A frequência às aulas da disciplina é obrigatória, ficando nela reprovado o aluno que não comparecer, no mínimo, a 75% das mesmas (parágrafo 2º art. 69, Res. 017/Cun/97).

2) Ao aluno que não comparecer às provas ou não apresentar trabalhos no prazo estabelecido será atribuída nota 0 (zero), conforme parágrafo 4º, art. 70, Res. 017/Cun/97.

3) Havendo discordância quanto ao valor atribuído à avaliação, o aluno poderá formalizar pedido de revisão de prova dentro do prazo de prazo de 2 (DOIS) dias úteis, contadas a partir da divulgação do resultado.

4) O aluno que, por motivo de força maior e plenamente justificado, deixar de realizar as provas previstas no plano de ensino deverá formalizar pedido de avaliação à Diretoria Acadêmica, dentro do prazo de 3 (TRÊS) dias úteis, recebendo provisoriamente a menção I (caput, artigo 74, Res. 017/Cun/97). Cessado o motivo que impediu a realização da avaliação, o aluno, se autorizado pela Diretoria Acadêmica, deverá fazê-la quando, então, tratando-se de nota final, será encaminhada ao Departamento de Administração Escolar - DAE, pela Secretaria Acadêmica (parágrafo 1º, art. 74, Res. 017/Cun/97).Observação: O julgamento do motivo que impediu a realização de qualquer uma das provas não é do professor ministrante. No caso da presente disciplina cabe à Diretoria Acadêmica efetuar o julgamento e, se assim entender, autorizar por escrito que o professor ministrante realize outra avaliação. A avaliação substituta será efetuada em data e horário fixados pelo professor ministrante.

5) Prescreve o parágrafo 2º do art. 70 da Res. 017/Cun/97: O aluno com frequência suficiente (FS) e média das notas de avaliações do semestre entre 3,0 (três) e 5,5 (cinco vírgula cinco) terá direito a uma nova avaliação no final do semestre.

6) Prescreve o parágrafo 3º do artigo 71 da Res. 017/Cun/97: O aluno enquadrado no caso anterior (previsto pelo parágrafo 2º do art. 70) terá sua nota final calculada através da média aritmética entre a média das notas das avaliações parciais e a nota obtida na avaliação estabelecida no citado parágrafo.

7) Conforme o art. 59 da lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e o artigo Art. 27. do decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 as instituições de ensino superior deverão oferecer adaptações de provas e os apoios necessários, previamente solicitados pelo aluno portador de deficiência, inclusive tempo adicional para realização das provas, conforme as características da deficiência. A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo junto à Diretoria Acadêmica, que determinará as providências a serem cumpridas.

Documento assinado digitalmente
Vanessa Sasso Padilha
Data: 17/12/2020 13:40:39-0300
CPF: 009.797.300-90

_____

Assinatura digital do(s) docente(s)